



# ITAPEMIRIM

## DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2239

### LEIS

#### LEI Nº 3.038 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a proceder suplementações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento), além dos que já foram autorizados na Lei Orçamentária Anual nº. 2.971 de 20 de dezembro de 2016, sobre o total da despesa fixada para o Poder Executivo, conforme parâmetros definidos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 27 de setembro de 2017.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim

### OUTROS

#### RESUMO DO TERMO DE ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral.  
VALOR: R\$ 41.884,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).  
PROCESSO: Protocolo nº 20.803/2017 – Ata de Registro de Preços nº 07/2017 – Pregão nº 002/2017 – Prefeitura Municipal de Marataízes.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal

#### RESUMO DO TERMO DE ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral.  
VALOR: R\$ 89.825,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO: Protocolo nº 20.803/2017 – Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – Pregão nº 002/2017 – Prefeitura Municipal de Marataízes.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal

#### RESUMO DO TERMO DE ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral.  
VALOR: R\$ 66.674,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

PROCESSO: Protocolo nº 20.803/2017 – Ata de Registro de Preços nº 10/2017 – Pregão nº 002/2017 – Prefeitura Municipal de Marataízes.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal

#### RESUMO DO TERMO DE ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral.  
VALOR: R\$ 67.144,75 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: Protocolo nº 20.803/2017 – Ata de Registro de Preços nº 12/2017 – Pregão nº 002/2017 – Prefeitura Municipal de Marataízes.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal

#### RESUMO DO TERMO DE ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral.

VALOR: R\$ 7.153,20 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).  
PROCESSO: Protocolo nº 20.803/2017 – Ata de Registro de Preços nº 14/2017 – Pregão nº 002/2017 – Prefeitura Municipal de Marataízes.

Itapemirim-ES, 27 de setembro de 2017  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO

Notificante: SEMOU – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Notificada: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 12.577.657/0001-03, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Salas 503 e 507, Nova Lima-MG.

Referente: Contrato 058/2015

Objeto: Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia e Gerenciamento das obras para diversas áreas de interesse público, neste município.

Prezados Senhores,

A SEMOU – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo NOTIFICA a empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, em vista das recentes reclamações dos funcionários da referida empresa, lotados nesta SEMOU, considerando as razões abaixo descritas:

O não pagamento, até a presente data, do salário mensal ao quadro de funcionários disponibilizado pela contratada a esta municipalidade, por intermédio do Contrato Nº 058/2015, conforme determinação da Lei 5452/43, Art.459.

Art. 459 – O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989. Desse modo, conforme Cláusula Sexta – Das Obrigações das Partes, alíneas 6.1.5 e 6.1.6 do contrato supramencionado, bem como orientações internas da administração municipal, quanto à fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas por parte da contratada, informa-se a mesma que a infração trabalhista já mencionada sujeitará à mesma a rescisão contratual sem prejuízo a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária
- d) declaração de inidoneidade

Desta feita, ante a presente notificação requer a manifestação imediata da empresa, pois sua inércia poderá importar em sanções de natureza cível e administrativa.

Itapemirim, 26 de setembro de 2017  
**LUCIANO GOMES**  
Assessor Especial Para Assuntos de Saneamento Básico  
Engenheiro Civil CREA Nº033684/D-E S